



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

EDITAL Nº 001 DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS ó CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Bacharelado em Engenharia Civil por Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no Curso de graduação Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi para o segundo semestre do ano de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ou responsável legal, deverá realizar sua inscrição presencialmente no Setor de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, à rua Severo Veloso, 1.880 - Bairro Nova Esperança - Piumhi - MG, nos dias 18/07/2017 e 19/07/2017, no horário das 16:00 às 20:00 horas, entregando a documentação específica, cópia e original, para cada modalidade desse edital, conforme a seguir:

2.1.1. Transferência Interna

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo I);
- b) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG, *Campus* de origem;
- c) declaração de matrícula do período corrente; e
- d) histórico escolar .

2.1.2. Transferência Externa

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

- b) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- c) declaração de matrícula do período corrente;
- d) histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre o vestibular/processo seletivo (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e cópia da estrutura curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;
- e) comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;

2.1.3. Obtenção de Novo Título

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- b) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma; e
- c) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas.

2.2. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após o término do período de inscrição.

2.3. A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição neste Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato.

2.4. Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope A4 lacrado com identificação do candidato (nome, curso pretendido, modalidade de transferência).

2.5. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o segundo semestre do ano de 2017.

3.2 Das vagas disponíveis:

CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	5	Segundo período

3.3. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- a) **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Interna para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.
- b) **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

- c) **Prioridade 3:** candidatos a Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).
- d) **Prioridade 4:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

3.4. Os cursos considerados áreas afins deverão estar em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sítio: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>. As áreas de conhecimento a serem consideradas para o curso de Engenharia Civil são as Engenharias.

3.5. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.3.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG e matriculado em um dos cursos superiores;
- b) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- c) a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso, cursos afins ou cursos distintos no âmbito do IFMG;

4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- c) ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

4.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

diplomas de licenciatura curta.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no item 2.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Direção de Ensino e da Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, que adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4;
- c) realizar uma avaliação do histórico escolar do candidato; e
- d) Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados às vagas, a Direção de Ensino juntamente com a Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, coordenará o processo de análise do histórico dos candidatos e, a classificação se dará conforme os seguintes critérios de prioridade definidos no item 3.3 e:
 - I. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
 - II. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 25 de julho de 2017, a partir das 15:00 horas, no sítio www2.ifmg.edu.br/piumhi e nos quadros de avisos do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar no dia 26 de julho de 2017.

7.2. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Registro e Controle Acadêmico do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, das 16:00 às 20:00 horas, pessoalmente ou por pessoa com a devida procuração autenticada em cartório.

7.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 28 de julho de 2017, a partir das 15:00 horas, no sítio www2.ifmg.edu.br/piumhi e nos quadros de avisos do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no dia 31 de julho de 2017, no Setor de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no horário de 09:00 às 21:00 horas.

8.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia especificado no subitem anterior será considerado desistente do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

8.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

8.4. No ato da matrícula, o candidato, com a vaga deferida, deverá apresentar original e 1(uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito (dois turnos, se for o caso);
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas (para candidatos oriundos de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título);
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente; e
- i) comprovante de endereço atualizado.

8.4.1. O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar também a **Guia de Transferência**, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

8.5. A matrícula poderá ser feita e assinada pelo próprio candidato (quando maior de 18 anos) ou seu representante legal (quando menor de 18 anos), ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato classificado estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.

9.2. O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis será válido somente para o 2º semestre do ano letivo de 2017.

9.3. O estudante estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade conforme Resolução Nº 030 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 e de acordo com o Calendário Acadêmico do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

9.4. Os candidatos classificados serão matriculados em disciplinas ofertadas pelo IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, no segundo semestre de 2017, desde que atendam aos pré-requisitos da matriz curricular, caso existam, e tenha vaga disponível nas disciplinas ofertadas.

9.5. O requerimento de aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente será preenchido no Setor de Registro e Controle Acadêmico - Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, conforme Resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

Nº 030 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 e Calendário Acadêmico vigente.

9.6. Os documentos dos candidatos desclassificados estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria da Instituição) para retirada pelos candidatos, no período máximo de 30 dias, após a publicação do resultado final. Findo esse prazo os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

9.7. Ao candidato classificado, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no regulamento da Instituição.

9.8. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.9. Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Profesora Lina Maria Soares
Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Avançado Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

ANEXO I ó EDITAL N° 001/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2° SEMESTRE LETIVO DE 2017

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG (disponibilizado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico)

Declaração de matrícula do período corrente

Histórico escolar

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL N° 001/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017**

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido **Indeferido**

Data: ____/____/____

Diretor de Ensino e Coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais.

Declaração de matrícula do período corrente.

Histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre o vestibular/processo seletivo (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE.

Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 001/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P A R A U S O D O I F M G	PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:
	Deferido Indeferido Data: ____/____/____ _____ Diretor de Ensino e Coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

ANEXO III ó EDITAL N°001/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO CONCLUÍDO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro de diploma.

Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL N° 001/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A
U
S
O
D
O
I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido **Indeferido**

Data: ____/____/____

Diretor de Ensino e Coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Avenida Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi ó Minas Gerais ó CEP: 37.925-000 (37) 3371-3353

ANEXO IV ó EDITAL N° 001/2017

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição	18 de julho de 2017 e 19 de julho de 2017 16:00 horas às 20:00 horas	Candidato
Avaliação dos pedidos	20 de julho de 2017 à 24 de julho de 2017	Direção de Ensino e Coordenação do Curso
Publicação do resultado preliminar	25 de julho de 2017	IFMG <i>Campus</i> Avançado Piumhi
Impetrar recursos	26 de julho de 2017	Candidato
Publicação do resultado final	28 de julho de 2017	IFMG <i>Campus</i> Avançado Piumhi
Matrícula	31 de julho de 2017	Candidatos classificados